



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br)

E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2026 AO PROJETO DE LEI N.º 037/2026 (VEREADOR LUCIANO), QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.845, DE 26 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI A “MEDALHA 10 DE JULHO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG, DESTINADA A AGRACIAR CIDADÃOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Proponho nos termos do Art. 226, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, que seja modificada a redação dos incisos I e II, do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão da “Medalha 10 de Julho” obedecerá aos seguintes critérios de seleção:

I - o Chefe do Poder Executivo indicará 01 (um) nome para receber a honraria;

II - a chancela ou não do(a) agraciado(a) será realizada por votação secreta no Plenário da Câmara Municipal”.

[...]

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2026.

LUCIANO  
CARDOSO  
GONTIJO:02502  
972647

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
CARDOSO  
GONTIJO:02502972647  
Dados: 2026.05.07  
18:21:00 -03'00'

**VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO**

Luciano Cardoso Gontijo

Presidente

Câmara Municipal de Bambuí - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 11/05/2026

**APROVADO**

JUSTIFICATIVA: Espera-se que a presente proposição contribua para o fortalecimento da publicidade, da ética administrativa e da valorização das honorarias públicas, motivo pelo qual se requer o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.